



Kessia Meurer
Diretora de Controle
Administrativo
nº 007/2021

DECRETO Nº 035 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS, NA ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.752 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NERI VANDRESEN, Prefeito do Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso VII, do Artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.752/2021 de 15 de dezembro de 2021 (LOA/2022), e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o devido controle técnico e administrativo das finanças públicas municipais;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

ORGÃO	05	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	11	Rio Fortuna em desenvolvimento em Ações da Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
RECURSO	5002	Recursos Ordinários.
PROJETO/ATIVIDADE	2.048	Manutenção e Funcionamento do Fundo da Saúde.
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	6	R\$ 215.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Art. 2º. Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de Recursos Ordinários, apurados até a presente data, no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), conforme preceitua o Artigo 10º, da Lei nº 1752/2021, de 15 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, em 12 de agosto de 2022.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças em 12 de agosto de 2022.

JUNIOR SCHMITZ
Secretário de Administração, Planejamento e finanças